

Protocolo 1539-2018
64614605/0001-55
Câmara Municipal
de Tarumã

Centro - CEP 15.820.000
TARUMÃ SP

Data: 28/12/2018
Hora: 15:50

LEI Nº. 1.336/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º – As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 388.933,67 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secret. Munic. de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0030.2051	Ensino Fundamental Integral – EM José Rodrigues	
4.4.90.52 (265)	Equipamentos e Material Permanente	104.991,97
12.361.0030.2052	Ensino Fundamental Integral – EM M ^a Ant ^a Benelli	
4.4.90.52 (275)	Equipamentos e Material Permanente	116.492,02
12.361.0030.2053	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
4.4.90.52 (285)	Equipamentos e Material Permanente	72.413,74
12.361.0030.2055	Ensino Fundamental – EM José Ozório de Oliveira	
4.4.90.52 (296)	Equipamentos e Material Permanente	65.379,28
12.365.0036.2043	Educação Infantil – EM Renato de Rezende Barbosa	
4.4.90.52 (352)	Equipamentos e Material Permanente	12.129,33
12.365.0036.2046	Educação Infantil – EM São José	
4.4.90.52 (365)	Equipamentos e Material Permanente	5.398,00

12.365.0036.2047	Educação Infantil – EM Hilda H. Moro	
4.4.90.52 (374)	Equipamentos e Material Permanente	12.129,33
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	388.933,67

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 388.933,67 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0300	Sec. Munic. da Agr., Meio Amb., Obras e Serv.	
04.122.0021.2114	Manutenção da Frota	
3.3.90.39 (169)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	188.933,67
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0024.2125	Administração PAESSES	
3.3.90.39 (743)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	388.933,67

Art. 5º – O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de dezembro de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 27 de Dezembro de 2018.



CIDADE DE
TARUMÃ
TEMPO DE UM NOVO TEMPO

100 ANOS
1927
2027



Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO